

## NOTIFICAÇÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO

### CONSULTA PRÉVIA N.º 11-S/2020

#### “FACIT 2020 – PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS”

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, notifica-se V. Ex.ª que, atendendo ao atual estado de emergência nacional, e às respetivas medidas de contenção em vigor, fruto da pandemia por COVID 19, foi, nos termos da alínea d), n.º1 do artigo 79.º do CCP, tomada a **decisão de não adjudicação**.

Por força do n.º 1 do artigo 80.º do já referido diploma, é determinada a **revogação da decisão de contratar**.

Paços do Município de Tábua, 06 de abril de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,

